

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566105
Mês/Ano pagamento	08/2025
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[Exercícios Anteriores] Adequação de perfis Siape
Motivo	[Exercícios Anteriores] Adequação de perfis Siape
Data de divulgação	13/08/2025
Data fim da divulgação	12/09/2025

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *
Às autoridades dirigentes de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes,
Em resumo
Exclusão do Siape dos operadores ainda habilitados que não atendam ao normativo Portaria Conjunta SGP/SOF nº 2, de 30 de novembro de 2012.
O que houve Conforme o art. 5º da Portaria Conjunta SGP/SOF nº 2, de 30 de novembro de 2012 (https://legis.sigepe.gov.br/legis/det_alhar/9168), a autorização e desbloqueio devem ser efetuados pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração ou autoridade equivalente para valores iguais ou acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo vedada a subdelegação. Também conforme o art. 5º, parágrafo único, a autorização e desbloqueio devem ser efetuados pelo dirigente de recursos humanos ou autoridade com atribuições equivalentes para valores até R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil, novecentos e noventa nove reais e noventa e nove centavos), sendo vedada a subdelegação. Identificamos que muitos órgãos ainda não se adequaram à orientação, conforme solicitado no Comunica nº 565544 - [Exercícios Anteriores] Perfis desbloqueio e autorização de processos e no Comunica nº 565760 - [Exercícios Anteriores] REITERAÇÃO - Adequação de perfis SIAPE . Desta forma, será realizada a exclusão dessas habilitações indevidas no dia 13/08/2025, sendo mantidos apenas os operadores informados nos ofícios de resposta aos Comunicas. Os operadores competentes para operacionalizar o bloqueio e desbloqueio dos exercícios anteriores deverão ser novamente habilitados pelos gestores de acesso setorial, com seu respectivo substituto. Os perfis são: EXEANTSPOA: bloqueio e desbloqueio de pagamentos de exercícios anteriores igual ou superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais); EXEANTRH: bloqueio e desbloqueio de pagamentos de exercícios anteriores até R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil, novecentos e noventa nove reais e noventa e nove centavos) É necessário encaminhar, por meio de ofício à CGSIN/DIGID/SGP/MGI, os nomes das pessoas da unidade habilitadas para autorizar o bloqueio e desbloqueio dos pagamentos, conforme o art. 5º, parágrafo único, da Portaria. A transação PA EXER ficará para a operacionalização do pagamento e consulta de exercícios anteriores.
O que fazer As unidades de gestão de pessoas devem: Habilitar os perfis EXEANTRH e EXEANTSPOA para o dirigente máximo de RH e seu superior hierárquico, respectivamente; Habilitar o perfil PA EXER para todos os operadores de exercícios anteriores , inclusive os citados no art. 5º da Portaria Conjunta SGP/SOF nº 2; e Encaminhar, por meio de ofício à CGSIN/DIGID/SGP/MGI, os nomes das pessoas da unidade habilitadas nos perfis EXEANTRH e EXEANTSPOA , conforme o art. 5º, da Portaria. Os ofícios devem apresentar as seguintes informações: o nome; o matrícula; o CPF; e o cargo/função associados aos perfis EXEANTSPOA e EXEANTRH. Os ofícios devem ser encaminhados ao e-mail: sgp.digid@gestao.gov.br . Salienta-se que as informações prestadas serão encaminhadas aos órgãos de controle regularmente.

Mais informações
<u>Acesse:</u> https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec
Atenciosamente,
Coordenação-Geral de Engenharia de Dados e Segurança da Informação - CGSIN
Diretoria de Governança e Inteligência de Dados - DIGID
Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	28778
Número de Mensagens Lidas	85 (0,00%)